



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEINFRA Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

SEI: 4016.011925.00011/2023-24

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 095/2022/SEINFRA/IAPEN**, firmado com a empresa **SOLUS ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto e a execução de obras e serviços de construção de engenharia na ampliação do sistema hidrossanitário do complexo penitenciário de rio branco, localizado na estrada do barro vermelho km 03, distrito industrial, município de Rio Branco - Acre.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula 9262350;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Felipe Santos Vaz Barbosa - CREA 167587-D/MG, Matrícula 9495622;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revoga se a Portaria nº 259 de 14 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 13.393 de 19 de Outubro 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 15-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura**, em 31/01/2023, às 13:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6032204** e o código CRC **55212E89**.

Referência: Processo nº 4016.011925.00011/2023-24

SEI nº 6032204